AUT. 2285

L E I Nº 233/2009

Súmula:- Aprova o Plano Plurianual do Município de Apucarana, para o período compreendido entre os exercícios de 2010 a 2013, conforme especifica.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Edição 58 De 28 A 30/12/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de Apucarana para o período compreendido entre os exercícios de 2010 a 2013.

Art. 2º - O Plano Plurianual do Município de Apucarana, compreendendo os Órgão da Administração Direta e Indireta, ordena a atuação do Governo Municipal, sob a forma de programa definidos por ações, indicando os objetivos a serem atingidos, buscando assim um melhor resultado da Administração Pública Municipal, com maior transparência na aplicação dos recursos públicos, e na integração e compatibilização com os principais instrumentos básicos de planejamento e orçamento – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ajustar o presente Plano para a compatibilização dos seus orçamentos fiscais dos respectivos exercícios e se necessário, corrigir os valores constantes dos anexos de receita e despesa do respectivo Plano Plurianual.

Art. 4º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a introduzir ou excluir ações, programas ou objetivos quando da elaboração das respectivas Leis de Diretrizes e Orçamentos Anuais, afim, de atender as demandas, compatibilizando-as aos programas já definidos neste Plano Plurianual.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de dezembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL